

POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO

QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 19 DE FEVEREIRO DE 1964

BOLETIM GERAL N.º 39

PARA CONHECIMENTO DESTA PM E DEVIDA EXECUÇÃO,
PUBLICO O SEGUINTE:

1.ª PARTE

I — SERVIÇOS DIÁRIOS:

Para o dia 20 — QUINTA-FEIRA

Oficial de sobreaviso:	Cap. Sousa	Cont.
Dia ao Quartel do Dêrbi:	Ten. Melchisedec	DA
Adjunto ao Oficial de Dia:	Sgt. José Hígino	1.º BC
Guarda do Quartel:	Al. Of. Resende	DI
" "	Cabo Rubens	1.º BC
" "	Cabo Sebastião Costa	DA
Frontidão:	Sgt. Dorgival	1.º BC
" "	Cabo Antônio Silva	DA
" "	Cabo Antônio Carneiro	DA
Eletricista de dia:	Soldado Ivo	DP

2.ª PARTE

II — INSTRUÇÃO

SEM ALTERAÇÃO

3.ª PARTE

III — ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Apresentação

A 17 do corrente, por ter de entrar no gozo das férias de

1963, com permissão para gozá-las no Estado da Paraíba, o 1.º Ten. Méd. Nereunato da Silva Rafael.

1.2.0. Requerimento despachado

Nereunato da Silva Rafael, 1.º Ten. Méd. desta PM — Concessão das férias de 1963, com permissão para gozá-las no Estado da Paraíba. Como pede.

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.0. Comando de destacamento

O 3.º Sgt. n. 2714 da 4.ª Cia. do 2.º BC, Luiz Carlos Celestino, comunicou haver assumido o comando do destacamento de Agua Preta, no dia 10 do corrente, recebendo-o do cabo n. 2712 da 4.ª Cia. do 2.º BC, Inácio Martins da Silva, sem alteração.

2.2.0. Apresentação

A 14 do corrente, por conclusão de férias, o 3.º Sgt. n. 514 da DP, Nelson Joaquim da Silva.

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

3.1.0. Comando de destacamento

O Cabo n. 2998 da 5.ª Cia. do 2.º BC, adido à 6.ª Cia. do 3.º BC, José Ferreira da Silva 9.º, comunicou haver assumido o comando do destacamento de Jurema, recebendo-o do 3.º Sgt. n. 2956 da 5ª Cia. do 2.º, adido à 6ª Cia. do 3.º BC, Pedro Gomes de Sousa.

4.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

4.1.0. Movimentação

4.1.1. Destacamento

Prorrogo até o fim do corrente mês o prazo para permanente do destacamento de Palmares, do soldado n. 184 da AM/DA, Manoel Nelson da Silva.

4.1.2. Recolhimento — Transferência

Recolho do destacamento de Salgueiro, o soldado n. 4054 da

8.ª Cia. do 3.º BC, Osmar Cordeiro de Lima. Transferido para a 7.ª Cia. da mesma Unidade, com o n. 3746. A DP telegrafou.

4.1.3. Transferência

O Cmt. do 3.º BC transferiu da 7.ª Cia. para a CCS daquela unidade, com o n. 3332, o soldado n. 3691 Jonatas Sousa do Nascimento. (PD n. 33, de 8-2-1964 — 3.º BC).

4.2.0. Comparecimento — Afastamento

O Cmt. do CB faça comparecer à próxima reunião da JMS, o soldado n. 1101 José Feliciano Ribeiro, que fica desde já afastado do serviço.

4.3.0. Apresentação

A 7 do corrente, por conclusão de férias, o soldado n. 607 da DP, Júlio Ernesto Pereira; e no dia 18 do mês findo, por conclusão de férias, o soldado n. 450 do EM, adido à DP, Corino Militão da Silva.

4.4.0. Baixa ao HPM

Baixou ao HPM, no dia 13 do corrente, o soldado n. 552 da DP, Márcio Pereira Bazante.

5.0.0. ALTERAÇÃO DE EX-SOLDADO

5.1.0. Requerimento despachado

Jaime Vieira da Silva ex-soldado desta PM. — Reinclusão: Indeferido por não convir ao interesse do serviço.

6.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL

6.1.0. Férias

O Diretor de Saúde comunicou na PD n. 30, de 6 do corrente, que em data de 5 do andante, concedeu ao Dr. João Asfora, médico Tisiologista do HPM, as férias de 1962.

6.2.0. Permissão

O Diretor de Saúde comunicou em PD n. 29, de 5 do corrente,

que em data de 4 do andante, concedeu permissão ao Dr. Diomedes Leonardo da Cunha, médico oculista para prestar seus serviços profissionais no HPM, sem ônus para o Estado e que o mesmo, também encontra à disposição do Pessoal da Corporação nas segundas, quartas e sextas, das 14,00 às 16,00 horas, no Hospital Pedro "II" Enfermaria São Pedro.

7.0.0. TRANSFERÊNCIA DE CARGA

Transferir-se da carga da Ajudância da DA os seguintes artigos:
— para a carga da DP,
— Um (1) carrinho p/máquina de escrever referência 706 n. 36635 por Cr\$ 2.000,00;
— para a carga da 2.ª Secção da AM
— Um (1) filtro SB 5, "Pérola", c/vela, por Cr\$ 1.250,00.

8.0.0. DIÁRIA DO RANCHO DO 1.º B. C.

Tendo em vista a sugestão feita pelo Cmt. do 1.º BC e considerando os interesses da Corporação, ficam fixadas, a contar de 1.º do corrente mês, as seguintes diárias para o Rancho da referida Unidade.

Oficiais e alunos-oficiais:	Cr\$	110,00
— Café	Cr\$	280,00
— Almoço	Cr\$	250,00
— Jantar	Cr\$	640,00
Total	Cr\$	640,00

Preça arranchada por motivo de prisão, instrução, hospitalização e serviços diversos:

— Café	Cr\$	50,00
— Almoço	Cr\$	170,00
— Jantar	Cr\$	100,00
Total	Cr\$	320,00

Neste último caso, as despesas correrão por conta do Comandante do Rancho (Cr\$ 150,00 de diária) e o restante por conta das E.A. ou da Verba Manutenção da RP.

9.0.0. COMPOSIÇÃO DA JUNTA MILITAR DE SAUDE

A JMS, em virtude de ter entrado no gozo de férias o 1.º Tenente Médico Dr. Nereunato da Silva Rafael, passará a ter a seguinte composição:

Presidente: Cap. Médico Dr. João Martins de Almeida Campos
Vogal: Cap. Médico Dr. Márcilio Mário B. Lopes Afonso.
Secretário: 1.º Ten. Médico Dr. Francisco Martins de Almeida Neto.

10.0.0. COMPOSIÇÃO DA JUNTA SUPERIOR DE SAUDE

A JSS, em virtude de ter se apresentado por conclusão de férias o Major Médico Dr. Ruprecht Schoenberg, passará a ter a seguinte composição:

Presidente: Cel. Méd. Dr. Tércio Bacelar e Silva
Vogal: Ten. Cel. Méd. Dr. Clínio de Sá Leitão.
Secretário: Maj. Médico Dr. Ruprecht Schoenberg.

11.0.0. SINDICÂNCIA

11.1.0. Nomeação

Em portaria n. 7-S, de 17 do corrente, nomeei o Capitão Olímpio Correia dos Santos para proceder sindicância, em torno do fato constante dos documentos que lhe foram entregues pela Secretaria da PM.

12.0.0. TRANSCRIÇÃO DE ATO

O Exmo. Snr. Governador do Estado assinou no dia 17 do corrente o seguinte ato:

N.º 806 — O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e dando cumprimento ao que estabelece o Art. 1.º alíneas a) e c) do Decreto Legislativo Federal n. 18, de 15 de dezembro de 1961.

CONSIDERANDO que o decreto em tela determina a extinção dos efeitos penais e administrativos decorrentes dos fatos ilícitos ali enumerados.

CONSIDERANDO que o decreto em tela determina a extinção do fato ilícito, a existência de uma sentença ou decisão condenatória.

CONSIDERANDO que a penalidade administrativa que tenha como fundamento a prática de qualquer dos fatos previstos no decreto anistiante, embora não apurados regularmente, deve considerar-se extinta.

RESOLVE:

Anistiar o ex-2.º Sgt. Francisco José da Silva, os ex-cabos Se-

bastião Albuquerque de Araújo, Antônio Nunes do Nascimento, ex-soldados Joaquim Olímpio da Silva, João Bezerra de Melo, José Inácio de Ataíde, Leonidas Machado da Costa e João José Bezerra, da Polícia Militar de Pernambuco determinando sua reinclusão, com reversão ao serviço ativo ou transferência para a reserva no posto imediatamente superior ao que ocupavam, a critério do Comandante da Unidade; e

no dia 30 de dezembro de 1963:

N.º 5730 — O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado da inspeção de saúde a que foi submetida a servente nível 2, Bibiana Ferreira de Sena, da Diretoria de Saúde da Polícia Militar, e a informação prestada a respeito, apresenta a referida servente por incapacidade física definitiva, nos termos do inciso IV da lei 1691, de 16-10-1953. (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

4.ª PARTE

IV — JUSTIÇA E DISCIPLINA

1.0.0. JUSTIÇA MILITAR

1.1.0. Conselho de Justiça

1.1.1. Designação

O Cmt. do 2.º BC comunicou na PD n. 36, de 15 do corrente que em ED de 14 do andante, designou, os Capitão Edvaldo de Moraes Luna e 1.º Tenentes João Machado de Gouveia e Mauro Cavalcanti de Carvalho para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Conselho de Justiça do BC, durante o 1.º trimestre do corrente ano e, para servir de escrivão do referido Conselho, o 3.º Sgt. n. 2421 da 3.ª Cia. do 2.º BC, José Xavier de Moura.

2.0.0. DISCIPLINA

2.1.0. Castigo Disciplinar

2.2.0. Exclusão

Excluído do efetivo da PM, a bom da disciplina, de acordo com o art. 33 do RDE, o soldado n.º 4313 da CPO, LEONARDO DOMINGOS DA SILVA. F. preça de 31.3.1960, está classificado no COMPOR-

TAMENTO MAU, consta na sua ficha disciplinar 8 punições sendo, 1 repreensão, 1 detenção de 2 dias e 6 prisões, no total de 77 dias, e, ultimamente tem demonstrado negligência no cumprimento de ordens recebidas e na observância das normas de serviço e recomendações, deixando ainda de atender compromisso de ordem moral, dias, deixando ainda de atender compromisso de ordem moral, assumido perante seu Comandante de Companhia, conforme consta do metr. 27, de 18.1.1964, do Comando da CPO.

a) HANGHO TRENCH
Cel. Comandante Geral

Confere:

a) Cel. JESUS JARDIM DE SA
Chefe do Gabinete

